



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
2025 – 2º SEMESTRE



APRESENTAÇÃO

O Controle Interno

O Controle Interno do Município de São Bento do Sul busca observar as exigências e ditames previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e a Lei Municipal número 75 de 2001.

Conforme dispõe a referida Lei, o Controle Interno de São Bento do Sul tem como objetivos gerais:

O “Sistema de Controle Interno do Município”, formado pelo Departamento de Controle Interno e pelos diversos níveis das Unidades Administrativas, visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

O Sistema de Controle Interno abrange a administração direta, indireta e alcança os permissionários e concessionários de serviços públicos, bem como os beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

O presente relatório apresenta uma análise do – Instituto Municipal dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, abordará os seguintes assuntos:

DIRETORIA EXECUTIVA

BENEFÍCIOS E SEGURADOS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO

PRÓ-GESTÃO



DIRETORIA EXECUTIVA

Regulamentação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul está regulamentado pela Lei Municipal nº 1718 de 24 de novembro de 2006.

GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

A gestão do IPRESBS é desempenhada pela Diretoria Executiva, conforme artigo 116 da Lei 1718/2006, que durante o 2º semestre de 2025 teve a seguinte composição:

Diretor-Presidente: Clifford Jelinsky

Diretora Administrativa: Roberta Linzmeier

Diretora Financeira: Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa

BENEFÍCIOS E SEGURADOS

O Departamento de Controle Interno do Município de São Bento do Sul, criado através da Lei nº 75 de 29 de junho de 2001, tendo como atribuições assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, efetuou a análise dos processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão concedidos pelo IPRESBS no período de 01/06/2025 a 31/12/2025, quanto ao atendimento das exigências legais previstos na legislação vigente, conforme tabela abaixo:

Servidor/Pensionista	Tipo do Benefício
MARCILIANE DE OLIVEIRA	Aposentadoria
ROSELENE PEREIRA ROSA	Aposentadoria



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

ELENITA XAVIER PAES SALVATTI	Aposentadoria
ROMILDA MEISTER	Aposentadoria
MARIA SILVANIRA DOS SANTOS	Aposentadoria
MARILEIDE SILVEIRA	Aposentadoria
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Aposentadoria
VERIDIANA BAYER GAUDET	Aposentadoria
LILIANE IEDA DE LACERDA	Aposentadoria
ELIANE DO ROCIO GREIN NEUMANN	Aposentadoria
MARCELO LEANDRO NENEVE	Aposentadoria
MARIA SCHAPIESKY MENGARDA	Aposentadoria
SUELI MARILU GRUBER	Aposentadoria
LEILA MORGANA KULPA MINICOVSKI	Aposentadoria
JOSE SADY COSTA PAES	Aposentadoria
ANDREIA ALVES	Aposentadoria
ADRIANA DA SILVA FELIPE	Aposentadoria
VILMAR LOURENÇO	Aposentadoria
PATRICIA ZEIDEMANN ZIPPERER	Aposentadoria
ADRIANA BOMBASSARO ZANELLA	Aposentadoria
EVERALDO ZOELLNER	Aposentadoria
DIUCLEIA GIESE	Aposentadoria
SILVIA RAQUEL EMMERICH DE LIMA	Aposentadoria
JOSIANE DE FÁTIMA TELMA	Aposentadoria
ANGELINE FRIEDRICH NOVASKI	Aposentadoria
MARIA GILCIONE FIGUEIREDO COLIN	Aposentadoria
CARLA CRISTINA NICOHELLI	Aposentadoria
ELAINE MORRIESEN	Aposentadoria
KARIN REGINA BATISTA CZIECZEK	Aposentadoria
JEAN CARLOS PRESTES	Aposentadoria
IVONICE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Aposentadoria
MARGARETH SONNTAG HARMEL	Aposentadoria
MARIA APARECIDA DE SOUZA EICHENDORF	Aposentadoria
MARIA TERESINHA MULLER BORGES	Aposentadoria



ZELIA TEREZINHA CONTE MANFIO	Aposentadoria
PATRICIA TARTAS SESTREN	Aposentadoria
MONICA HAASE KRAUSE	Aposentadoria
CINTIA MARIA HORNICK	Aposentadoria
IRENE DA SILVA	Aposentadoria
MADALENA TELMA	Aposentadoria
MELITA MAROS CRISTOFOLINI	Aposentadoria
CLARICE FOLETTO SOARES	Aposentadoria
FATIMA ELEFITT DA SILVA SANTOS	Aposentadoria
KARLA SOFIA DIENER	Aposentadoria
MARLETE ALEXI BERTOLI	Aposentadoria
IRACEMA SCHLOGEL	Aposentadoria
VALDETE SOFIA STUY DE ALMEIDA	Aposentadoria
MARILETE LINZMEIER DE CAMARGO	Aposentadoria
NAZIR ANTUNES FRAGA	Aposentadoria
ISOLDE DE LIMA DERETTI	Aposentadoria
ZILDA DOS SANTOS DE CASTILHO	Aposentadoria
SAMANTHA MANUELA FARDOSKI	Pensão por Morte
EVERTON FARDOSKI	Pensão por Morte
PEDRO LINZMEYER	Pensão por Morte
ROSANGELA MARIA WEDDERHOFF METTEGANG	Pensão por Morte
JULIA SIMÕES DE OLIVEIRA	Pensão por Morte

As análises do Departamento de Controle Interno foram realizadas observando o regramento estabelecido pela Constituição Federal, legislação do Ministério da Previdência Social, legislação do município, especialmente a Lei nº 1718/2006 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A normatização sobre os procedimentos a serem observados quanto à organização da documentação que compões os processos de concessão de aposentadorias e pensões estão previstos na Instrução Normativa N.TC.11/2011 do TCE/SC.

A controladoria interna analisou os processos, verificando que consta o respeito ao fluxo estabelecido no mapeamento e as ações definidas na manualização do processo de concessão de benefícios.



Quanto aos pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas informados no calendário do site do Instituto.

FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO

Contabilidade e Finanças

As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica.

São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores é publicado no site no Instituto bimestralmente.

Arrecadação

A controladoria interna analisou os processos, verificando que consta o respeito ao fluxo estabelecido no mapeamento e as ações definidas na manualização do processo de arrecadação.

Até o último semestre verificado, não se encontram pendências do Ente Municipal frente ao Instituto em relação aos repasses de recursos legalmente previstos.

Investimentos

O comitê de investimentos se pauta na Resolução nº 4963 de 25 de novembro de 2021 e tem como principal função, no que se refere à governança corporativa, buscar melhores práticas, com ética e transparência na gestão dos recursos públicos e previdenciários.

A sua atuação obedecerá às normas que regem a gestão dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, originárias do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Ministério da Previdência Social e demais órgãos de fiscalização e controle, além de assessorar o Conselho Deliberativo nas decisões relativas à gestão dos recursos financeiros do IPRESBS,



participando do processo decisório de acordo com as alçadas definidas na Política Anual de Investimentos.

Os relatórios mensais de investimentos encontram-se disponíveis no site do Instituto e estão atualizados até o mês de julho de 2025.

PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS foi criado para incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, de forma a proporcionar maior controle dos seus ativos e passivos e a conferir mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

De acordo com o manual 3.6 do Pró-Gestão, é necessário que o Controle Interno registre em seu relatório a situação de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como o resultado do acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas na certificação. Abaixo, segue um Relatório Diagnóstico:

Controles Internos

REQUISITO	PARECER Controle Interno
3.1.1 Mapeamento das Atividades	Conforme
3.1.2 Manualização das Atividades	Conforme
3.1.3 Certificação Dirigentes e membros dos Conselhos	Conforme
3.1.4 Estrutura do Controle Interno	Conforme
3.1.5 Política da Segurança da Informação	Conforme, recomenda-se atualizar os membros da comissão nomeada pela portaria



	02/2020
3.1.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais	Conforme, quanto ao e-social verificou-se que até 13/02/2026 tem sido enviado

Governança Corporativa

REQUISITO	PARECER C.I.
3.2.1 Relatório de Governança Corporativa	Conforme, com ressalva A elaboração do relatório de 2025 está prevista no planejamento anual do IPRESBS para ocorrer até abril; Embora no site, página dedicada aos documentos do Pró-gestão esteja informado que está na aba “Relatórios Financeiros”, os mesmos estão na realidade na aba “Publicações Gerais”
3.2.2 Planejamento	Conforme
3.2.3 Relatório de Gestão Atuarial	Conforme



3.2.4 Código de Ética	Conforme
3.2.5 Política Prev. Saúde e Seg. do Servidor / Rev. Apos.	Conforme
3.2.6 Política de Investimentos	Conforme
3.2.7 Comitê de Investimentos	Conforme
3.2.8 Transparência	Não conforme: No item 2.8 falta a relação de entidades credenciadas para investimentos atualizada (segundo semestre 2025), bem como não constam as atas nº 4 e 5 do ano de 2025 e do conselho fiscal a última ata publicada data de 30/10/2025. Do comitê de investimentos de 11/09/2025, faltando as atas de nº 10,11 e 12/2025
3.2.9 Definição de Limites de Alçada	Conforme
3.2.10 Segregação das Atividades	Conforme
3.2.11 Ouvidoria	Conforme com recomendação: incluir o



	link de acesso https://ipresbs.sc.gov.br/ouvidoria/ na página correspondente aos documentos do pré-gestão
3.2.12 Diretoria Executiva	Conforme
3.2.13 Conselho Fiscal	Conforme
3.2.14 Conselho Deliberativo	Conforme
3.2.15 Mandato, Recondução e Representação	Conforme
3.2.16 Gestão de Pessoas	Conforme

Educação Previdenciária

REQUISITO	PARECER C.I.
3.3.1 Plano de Ação de Capacitação	Conforme
3.3.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	Conforme com recomendação: atualizar no site as ações de 2024, 2023, 2022



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Assim, concluímos pela regularidade **parcial** no 2º semestre de 2025 dos procedimentos realizados e que devem ser sanados pelas Diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2026



Assinado digitalmente por:
ROSANE FIEDLER
19/02/2026 16:33:44

Adm^a Rosane Fiedler

Administradora (CRA-SC nº 11.308)

Responsável pelo Departamento de Controle Interno